

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



LEI Nº 858

Maceió, 14 de dezembro de 1961.

Autoriza construção de uma Praça e dá denominação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

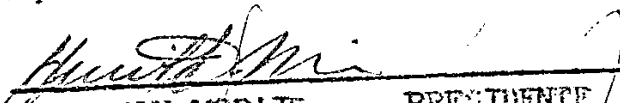
Art. 1º - Fica autorizado o Prefeito de Maceió a construir uma Praça no local onde se encontram a ladeira Lopes Trovão e a rua Santa Rita, na Vila Operária, no bairro do Farol.

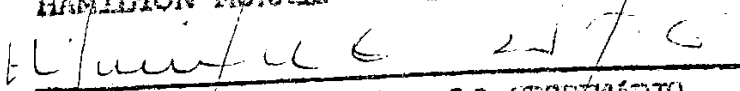
Art. 2º - A Praça a ser construída terá a denominação de Praça José Rosas.

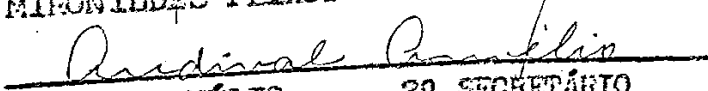
Art. 3º - As despesas decorrentes de que trata o art. 1º correrão por conta de verba própria.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

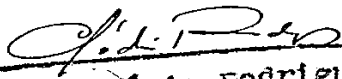
S.S. da Câmara Municipal de Maceió, em 14 de dezembro de 1961.


 HAMILTON MORAIS - PRESIDENTE


 MIRONILDÉS PEIXOTO - 1º SECRETÁRIO


 AUDEVAL AMÉLIO - 2º SECRETÁRIO

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Maceió, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e um (1961).


Clócio Rodrigues - Diretor.